



SALTO DE PIRAPORA FORTALECE IDENTIDADE CULTURAL COM RESTAURAÇÃO DO MUSEU E IMPLANTAÇÃO DO PONTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA

Obras reforçam compromisso da administração com o patrimônio histórico e o fomento ao turismo local

Salto de Pirapora dá mais um passo importante rumo à valorização de sua história e ao fortalecimento do turismo, com a restauração completa do Museu Municipal e a implantação do ponto de informação turística, localizado estrategicamente na Rua Moreira Bastos, nº 42, Jardim São Paulo, entre a maternidade e o Ciretran. A revitalização do museu foi viabilizada com recursos da Lei Federal Aldir Blanc, criada para apoiar o setor. No total, foram investidos R\$ 57 mil na obra, permitindo a recuperação do espaço que abriga parte essencial da memória e da identidade do município. O prédio foi modernizado, ganhou nova estrutura, iluminação adequada e melhorias que proporcionam mais conforto e segurança aos visitantes. *“O resgate da história de Salto de Pirapora é uma forma de fortalecer o turismo da cidade. Por isso, tomamos a decisão de instalar o ponto de informação turística em anexo ao museu”,* destaca o secretário de Esporte e Cultura. O novo espaço foi pensado para atender moradores e turistas com orientações sobre atrativos locais, eventos, gastronomia e o patrimônio histórico-cultural do município. O prefeito Matheus Marum também ressaltou a importância da iniciativa: *“Nosso objetivo sempre foi trabalhar as atrações turísticas da cidade. Isso faz parte do nosso plano de desenvolvimento econômico. Queremos que Salto de Pirapora seja cada vez mais visitada e mais importante que isso, que as pessoas conheçam a nossa história.”*

Acervo e espaços culturais No museu, acervos fotográficos estarão disponíveis ao público, narrando a trajetória da cidade desde suas origens. Um dos destaques será uma sala dedicada exclusivamente ao acervo do Quilombo do Cafundó, comunidade com mais de 150 anos de história e considerada patrimônio cultural do estado. Segundo a Secretaria de Esporte e Cultura, em parceria com a Divisão de Turismo, as ações integram uma política pública voltada à valorização do turismo como vetor de desenvolvimento econômico e social. *“Temos trabalhado para estruturar Salto de Pirapora com equipamentos e serviços capazes de acolher bem o visitante, ao mesmo tempo em que resgatamos e preservamos a história local”,* afirma a gestão municipal. Inauguração prevista a reinauguração do museu, junto ao ponto de informação turística, está prevista para o segundo semestre deste ano, com data a ser divulgada em breve. A expectativa é que o espaço se torne uma atração para moradores e visitantes interessados em conhecer mais sobre a história de Salto de Pirapora. A restauração do museu e a implantação do ponto de informação turística ampliam o acesso à cultura e reafirmam o compromisso da administração municipal com a identidade saltopiraporense. Ao investir em infraestrutura e memória, Salto de Pirapora se consolida como destino de destaque no turismo regional.



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO n.º 7290/2025
De 03 de junho de 2025.**

“Dispõe sobre a alteração do feriado do dia 19/06/2025 e ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal de Salto de Pirapora.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização legal disposta na Lei nº 983/1999, de 05 de maio de 1999;

CONSIDERANDO que o feriado do dia 19 de junho de 2025, “Corpus Christi” (instituído pela Lei Municipal nº 200/1977, alterada pela Lei Municipal nº 983/1999) ocorrerá na quinta-feira, torna-se conveniente para a Administração Pública Municipal a alteração da data comemorativa para o dia 20 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que no dia 24 de junho de 2025 – terça-feira, comemora-se o dia do aniversário da cidade e Padroeiro do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o dia do feriado de 19 de junho de 2025, “Corpus Christi” para 20 de junho de 2025.

Artigo 2º - Fica considerado como ponto facultativo o dia 23 de junho de 2025 – segunda-feira, nas Repartições Públicas Municipais, exceto nos setores de atividades essenciais.

Artigo 3º - Os setores considerados de serviços essenciais, como de atendimento à Saúde, Serviços Funerários, Serviços Públicos, compreendendo a coleta de lixo, a varrição de rua e a operação do aterro sanitário, guarda civil municipal, vigilância, defesa civil e fiscalização deverão manter suas atividades normalmente em regime de plantão nas datas mencionadas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos**Extrato**

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
EXTRATOS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS, ADITAMENTOS, APOSTILAMENTOS.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 040/2025- PREGÃO

ELETRÔNICO nº 020/2025. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA OCUPACIONAL”. Contratada: BOLDER MEDICAL – CNPJ. nº 21.872.334/0001-25. Valor Total: R\$154.999,92. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 01.04.00 04.122.0002-2.007 50 01 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Salto de Pirapora, 15 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato da Dispensa de Licitação nº 021/2025. Objeto: “AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO SEMAGLUTIDA 1,34mg/ml”. Contratada: ALMODOVAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – CNPJ. nº 49.049.273/0002-09. Valor Total: R\$20.682,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE. 01.11.01 10.302.0004-2.057 372 02 300.0074 – Fornecimento de Medicamentos. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021. Salto de Pirapora, 19 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 041/2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DO “GRUPO CORDIONA”, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025, NA “39ª FESTA DO PEÃO SALTO DE PIRAPORA””. Contratada: ALTO URUGUAI EVENTOS LTDA - CNPJ. nº 14.810.579/0001-62. Valor Total: R\$50.000,00. Prazo de vigência: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: (3.3.90.39.) 01.13.02 13.813.0006-2.061 475 01 110.0000 – Realização de Eventos, Atividades e Lazer. Fundamentação: nos termos do art. 74, “caput”, inciso II e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Salto de Pirapora, 21 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 042/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA”. Contratada: NOVA SOLUÇÃO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ. nº 24.191.531/0001-77. Valor Total: R\$15.133,35. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 01.04.00 04.122.0002-2.007 3.3.90.39 01 050 110.0000. Fundamentação: nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 21 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 043/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE PPP – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO”. Contratada: SOUL – CONSULTORIA LTDA - CNPJ. nº 23.651.134/0001-78. Valor Total: R\$6.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 01.04.00 04.122.0002-2.007 3.3.90.39 01 050 110.0000. Fundamentação: nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 21 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do Contrato nº 044/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL". Contratada: 49.437.803 RAQUEL APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA - CNPJ. sob o n.º 49.437.803/0001-05. Valor Total: R\$12.400,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 01.12.00 08.244.0005-2.045 413 01 510.0000 - 01.12.00 08.244.0005-2.079 434 01 510.0000. Fundamentação: nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 21 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do Contrato nº 045/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025. Objeto: "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (BIPAP)". Contratada: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ. sob o n.º 62.334.156/0001-66. Valor Total: R\$3.480,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE - 01.11.01 10.301.0004-2.035 05 308 300.0047 - Manutenção da Divisão do PSF. Fundamentação: nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 21 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do Contrato nº 046/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEGAEVENTOS E FESTIVAIS, PARA REALIZAÇÃO DA 39ª FESTA DO PEÃO E AS RESPECTIVAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 119º ANIVERSÁRIO DE SALTO DE PIRAPORA". Contratada: VIVA + ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ sob o nº 10.344.300/0001-41. Valor Total: R\$1.843.886,65. Prazo de vigência: 03 (três) meses. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE ESPORTES. 01.13.00 13.813.0006-2061. 475 01 110.0000 - Realização de Eventos, atividades e lazer. Salto de Pirapora, 26 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do Contrato nº 047/2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELLECTUAL DE CONSULTORIA DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA". Contratada: DIRECTPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ. nº 37.230.797/0001-23. Valor Total: R\$264.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO. 01.07.00 04.122.0002-2.010 3.3.90.39 01 089 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo. Fundamentação: nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência Salto de Pirapora, 29 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do Contrato nº 048/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA/SP". Contratada: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - CNPJ sob o nº 12.354.584/0001-82. Valor Total: R\$287.400,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO. 01.07.00 04.122.0002-2.010 89 01 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo/ 01.07.00 04.122.0002-2.011 95 01 110.0000 - Manutenção das Atividades S/ Edificação Territorial. Salto de Pirapora, 30 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do Contrato nº 049/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025. Objeto: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PÃES CONGELADOS". Contratada: JUKASPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA - CNPJ. nº 20.211.905/0001-18. Valor Total: R\$149.980,56. Prazo de vigência: 03 (três) meses. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 01.10.01 12.306.0003-2.026 209 05 200.0008 - Manutenção da Merenda Escolar/ 01.04.00 04.122.0002-2.007 48 01 100.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração/ 01.08.00 15.122.0007-2.013 124 01 100.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos/ 01.13.02 27.812.0006-2.047 446 01 100.0000 - Manutenção das Atividades do Esporte. Fundamentação: nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 30 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO E PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 147/2025 - Pregão Eletrônico nº. 021/2025. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS". Compromissário Fornecedor: **THIAGO FRANQUIS - CNPJ/MF:** 22.638.747/0001-02. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$297.000,00. Salto de Pirapora, 16 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 148/2025 - Pregão Eletrônico nº. 025/2025. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS". Compromissário Fornecedor: **THIAGO FRANQUIS - CNPJ/MF:** 22.638.747/0001-02. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$554.900,00. Salto de Pirapora, 16 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº. 101/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE EXCLUSIVO E LICENÇA DE USO”. Contratada: **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ sob o n.º 08.225.893/0001-85. Do Aditamento: 1.1 - Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 11 de junho de 2025 à 10 de junho de 2026, conforme estabelece o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. 2.1 - O valor mensal fica mantido em R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) anual. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 01.04.00 04.122.0002-2.007 3.3.90.39 01 050 110.0000. 3.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado. Salto de Pirapora, 15 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 6º Termo de Aditamento do Contrato nº. 092/2022 - Pregão Presencial nº. 009/2022. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS CRECHES MUNICIPAIS”.** Contratada: **PRESTART SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI** - CNPJ. sob o n.º 11.423.933/0001-08. Do Aditamento: 1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 009/2022, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 07 de junho de 2025 à 06 de junho de 2026. 2.1 - Diante do presente termo o valor mensal do contrato nº 092/2022, fica mantido em R\$233.143,96 (duzentos e trinta e três mil, cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). 2.2 - Assim o valor total do presente aditamento será de R\$ R\$2.797.727,52 (Dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), considerando o prazo de 12 meses. 3.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. 01.10.01 12.365.0003-2.020 188 01 212.0000 - Manutenção das Atividades das Creches/ 01.10.01 12.365.0003-2.020 189 05 200.0008 - Manutenção das Atividades das Creches - QESE/ 01.10.01 12.365.0003-2.023 257 02 262.0000 - Manutenção das Atividades do Fundeb - Creches. 4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 16 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº. 054/2024 - Dispensa de Licitação nº. 025/2024. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES”.** Contratado: **NUCLEO DA FLORESTA - PESQUISA EM FAUNA E FLORA LTDA** - CNPJ. sob o n.º 31.267.682/0001-27. Do Aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, na Dispensa de Licitação nº 025/2024, resolvem nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, PRORROGAR o referido contrato por mais 12

(doze) meses, contados de 21 de maio de 2025 à 20 de maio de 2026. 2.1 - O valor do presente termo será de R\$17.499,96 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), que será dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$1.458,33 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). 3.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, no exercício de 2025: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**. Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 01.09.00 18.122.0009-2.018 3.3.90.39 01 160 110.0000. 4.1 - Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do contrato nº 054/2024, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 19 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 3º Termo de Aditamento de Contrato nº. 085/2022. Pregão Eletrônico nº 032/2022. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS”.** Contratada: **GIACOMO RESENDE SEOLIN - ME** - CNPJ. nº 21.205.134/0001-19. Do Aditamento: 1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Eletrônico nº 085/2022, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 04 de junho de 2025 à 03 de junho de 2026. 2.1 - O valor total do presente aditamento será de R\$24.690,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais) considerando que suas quantidades foram aditadas na proporção de 25%, com base no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e os valores unitários mantidos, conforme resposta da Contratada. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). **DIVERSAS SECRETARIAS**. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 20 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº. 068/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0864/2023. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PREVENTIVA E CONSULTIVA, EM ESPECIAL NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE, FINANÇAS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, LICITAÇÃO E CONTRATOS E TERCEIRO SETOR, COM EMISSÃO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E PARA A FORMALIDADE CORRETA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ORIENTAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO”.** Contratada: **METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** - CNPJ sob o n.º 08.098.069/0001-01. Do Aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes na Tomada de

Preços nº 002/2023, resolvem nos termos dos art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o referido prazo descrito no item 5.1, do contrato nº 068/2023, de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 24 de junho de 2025 à 23 de junho de 2026. 2.1 - O valor total do presente termo reajustado será de R\$359.853,96 (Trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), com o valor mensal que passará a ser de R\$29.987,83 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), considerando o reajuste de 5.046510% (IPCA-2025). 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025: 01.04.00 04.122.0002-2.007 01 050 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração/ 01.05.00 04.123.0002-2.008 01 062 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/ 01.06.00 04.122.0002-2.009 01 078 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos. 3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato ora citado. Salto de Pirapora, 20 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo de Aditamento de Contrato nº. 021/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. Objeto: “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO DA DENGUE (CADEN), DESTINADO AO ACOLHIMENTO, ATENDIMENTO MÉDICO, DE ENFERMAGEM, E HIDRATAÇÃO DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE DENGUE”. Contratada: **GH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.460.339/0001-40. Do Aditamento: 1.1 - O presente termo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO do contrato nº 021/2025, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 27/05/2025 à 26/07/2025. 2.1 - O valor total do aditamento será de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), considerando o valor mensal de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025: SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA. Manutenção da Divisão do PSF - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). 01.11.01 10.301.0004-2.035 306 01 310.0000/ 01.11.01 10.301.0004-2.035 307 02 300.0074/ 01.11.01 10.301.0004-2.035 307 02 300.0013/ 01.11.01 10.301.0004-2.035 308 05 300.0047. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 26 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº. 062/2023. Dispensa de Licitação nº 025/2023. Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO INFANTIL DO CAPS II”. Locador: **REGINA ALVES DOS SANTOS ORTEGA/ JÉSSICA DOS SANTOS ORTEGA/ ALEX GUSTAVO FERRAZ DE SOUZA/ HELIO ORTEGA NETO/ XK ADMINISTRAÇÃO DE IMOVÉIS**. Do Aditamento: 1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 062/2023, que tem como objeto à “LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO INFANTIL DO CAPS II”, por

mais 06 (seis) meses, a contar de 13 de junho de 2025 à 14 de dezembro de 2025, o mesmo fica situado na Rua Luiz Canalle, nº 160 - Centro, neste município, conforme cadastro mobiliário 002052119220. 2.1 - O valor total do contrato reajustado será de R\$20.864,40 (vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), considerando o valor mensal da locação é de R\$3.477,40 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), que deverá ser pago em até 05 (cinco) dias após o fechamento de mês de locação, ou no primeiro dia útil seguinte. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025, na Categoria (3.3.90.36): 01.11.01 10.302.0004-2.041 01 361 310.0000 - Manutenção da Divisão de Saúde Mental/ 01.11.01 10.302.0004-2.041 05 362 300.0047 - Manutenção da Divisão de Saúde Mental - SUS. 3.1 - A Secretaria de Saúde, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na execução dos termos deste Contrato, através da Sra. LUCIMARA LEITE DA COSTA, CPF. nº 285.468.978-08 - Assessora de Gabinete. 4.1 - Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 29 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 7º (sétimo) Termo de Aditamento do Contrato nº 116/2022 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2022. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E CONTROLE DE ACESSO DO PAÇO MUNICIPAL”. Contratada: **PRESTART SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI** - CNPJ. sob o n.º 11.423.933/0001-08. Do aditamento: 1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 021/2022, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 12 de julho de 2025 à 11 de julho de 2026. 2.1 - Diante do presente termo o valor total do contrato nº 116/2022 passa para R\$842.960,64 (oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). 2.2 - O valor mensal do contrato passa a ser de R\$70.246,72 (setenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). 2.3 - As quantias serão pagas em até 10 (dez) dias após atestado na Nota Fiscal pela secretaria demandante. 3.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 01.04.00 04.122.0002-2.007 050 01 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 29 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 7º (sétimo) Termo de Aditamento do Contrato nº 117/2022 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2022. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E CONTROLE DE ACESSO DO PAÇO MUNICIPAL”. Contratada: **MV**

SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ. sob o n.º 03.138.471/0001-59. Do aditamento: 1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 021/2022, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 12 de julho de 2025 à 11 de julho de 2026. 2.1 - Diante do presente termo o valor total reajustado do contrato nº 117/2022 passará para R\$159.816,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais). 2.2 - Considerando o valor mensal do contrato de R\$13.318,00 (treze mil, trezentos e dezoito reais). 2.3 - As quantias serão pagas em até 10 (dez) dias após atestado na Nota Fiscal pela secretaria demandante. 3.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 01.04.00 04.122.0002-2.007 050 01 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 29 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº. 084/2022. Pregão Presencial nº 017/2022. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS”**. Contratada: **LAZARO RAIMUNDO COSTA SALTO DE PIRAPORA - CNPJ nº 42.827.218/0001-64.** Do Aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 017/2022, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 04 de junho de 2025 à 03 de junho de 2026. 2.1 - O valor total do presente aditamento reajustado será de R\$40.539,60 (quarenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) considerando o valor unitário mensal de R\$3.378,30 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos). 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). 01.09.00 18.122.0009-2.018 01 160 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente. 4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 30 de maio de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 3º (terceiro) Termo de Aditamento do Contrato nº 064/2024 - Pregão Eletrônico nº 15/2024. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA/SP”**. Contratada: **IPNET TELECOM LTDA.** CNPJ. nº 11.159.733/0001-90. Do aditamento: 1.1 - O presente termo aditivo tem como finalidade a inclusão no contrato nº 064/2024, de 02 (dois) pontos de internet de fibra óptica, com base no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, com o valor total de R\$ R\$4.367,52 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), valor esse que corresponde a 3,30120% do valor originalmente contratado, conforme

segue: - 1º: ESF. do bairro Capão Redondo, Estrada Municipal do Capão Redondo, nº 130 (Em frente a Congregação cristã); - 2º: ESF. do bairro Piraporinha, na Rua Izidoro Moreira de Souza (antiga Rua 1, em frente à escola); 1.2 - Considerando ainda as solicitações da Secretaria de Saúde e Educação, fica suprimido do contrato nº 064/2024 o valor de R\$4.367,52 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a 3,30120% do valor originalmente contratado, devido ao fim do uso do imóvel onde se encontrava instalado os serviços de internet, conforme segue: - 1º: Farmácia do Centro(CEAF), na Rua Francisco de Barros Leite, nº 269 - Centro; - 2º: Oficina Pedagógica: na Rua Cesário Domingues, 41 - Centro; 1.3 - Sendo assim, os percentuais de acréscimo e supressão mencionados nas cláusulas 1.1 e 1.2 do presente termo, correspondem ao montante total aditado por meio do presente termo corresponde a **6,6024%** do valor originalmente contratado. 2.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, no exercício de 2025: 01.11.01 10.301.0004-2.035 306 01 310.0000 - Manutenção da Divisão do PSF/ 01.11.01 10.301.0004-2.035 308 05 300.0047 - Manutenção da Divisão do PSF - SUS. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 03 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº. 113/2022 - Pregão Presencial nº. 024/2022. Objeto: **“Contratação de Consultoria Técnica Especializada para viabilização da Política de Investimentos do Município, sejam eles próprios ou junto às demais esferas de Governo (Estadual e Federal), bem como a elaboração dos respectivos projetos básicos de Engenharia e Arquitetura”**. Contratada: **I.C.A.N.P. - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA - CNPJ. n.º 07.123.800/0001-49.** Do Aditamento: 1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 024/2022, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 05 de julho de 2025 à 04 de julho de 2026. 2.1 - O valor total do presente aditamento fica mantido em R\$537.630,00 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais), considerando o valor mensal será de R\$44.802,50 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). 01.07.00 04.122.0002-2.010 01 089 110.0000 - Manutenção das Atividades do Planejamento. 4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 04 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 7º(sétimo) Termo de Aditamento do Contrato nº 115/2022 - Pregão Presencial nº. 023/2022. Objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E**

FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA". Contratada: **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.** - CNPJ. sob o n.º 69.034.668/0001-56. Do Aditamento: 1- Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 023/2022, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 06 de julho de 2025 à 05 de julho de 2026. 2.1 - Considerando a quantidade estimada de 1.210 (hum mil, duzentos e dez) funcionários por mês; 2.2 - Considerando o Decreto municipal nº 7.262/2025, de 17/03/2025, alterando o valor mensal do auxílio alimentação, pago aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Fundacional do município, para R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) por funcionário/mês; 2.3 - O valor total estimado do presente aditamento será de R\$10.618.750,00 (dez milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondendo ao objeto definido na cláusula terceira do contrato nº 115/2022. 2.4 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Diversas Secretarias. 4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 115/2022, originalmente assumidas. Salto de Pirapora, 04 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do **3º(terceiro) Termo de aditamento do Contrato nº 017/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023** - Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NO SETOR DE BEM-ESTAR ANIMAL, SERVIÇOS MEDICOS VETERINÁRIOS EM CLINICA VETERINÁRIA E CANIL"**. Contratada: **GRUPOVET LTDA** - CNPJ. sob o n.º 45.949.421/0001-00. Do Aditamento: 1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 002/2023, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 03 (três) meses, contados de 04 de junho de 2025 à 03 de setembro de 2025. 2.1 - O valor total do contrato será de R\$96.381,00 (noventa e seis mil, trezentos e oitenta e um reais). 2.3 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). 01.09.00 18.122.0009-2.018 01 160 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente. 3.1 -O Município de Salto de Pirapora através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, será responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrentes deste termo, através do Sr. EDSON THIAGO SANTORO ALVES - Secretário de Meio Ambiente, CPF. nº ***.***.***.***. 4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 03 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do **Termo nº 149/2025, ref. ao ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

070/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1354/2024 - Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA"**. Compromissário Fornecedor: **SALOMÃO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** - CNPJ/MF: 22.529.715/0001-79. Do Aditamento: 1.1 - Considerando a Ata de Registro de Preços inicial firmada entre as partes, no Pregão Eletrônico nº 010/2024, resolvem conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, art. 75, § 2º do Decreto Municipal nº 7.124/2023 e cláusula 5, subitem 5.1.1. da referida ata de registro de preços, PRORROGAR o referido prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 04 de junho de 2025 à 03 de junho de 2026. 2.1 - O valor total estimado do presente termo será de R\$283.184,19 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), considerando apenas os itens da Ata de Registro de Preços que possuíam saldo até o seu vencimento. 3.1 - A gestão financeira e a fiscalização do cumprimento do contrato, tem fundamentação no art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, o fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo e encaminhando os apontamentos à autoridade competente as providências cabíveis, sendo assim fica alterado para o Sr. ANDERSON DE ALMEIDA, CPF. nº 167.641.078-31 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO. 4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 070/2024. Salto de Pirapora, 03 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do **Termo de Apostilamento do Contrato nº 064/2024 - Pregão Presencial nº 015/2024**- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA/SP"**. Contratada: **IPNET TELECOM LTDA** - CNPJ. nº 11.159.733/0001-90. Do Apostilamento: 1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **ALTERAÇÃO** dados registrado no Contrato nº 064/2024, com base na revisão da lista que embasa essa contratação, e no Parecer Jurídico favorável; 1.2 - Considerando que foi identificado um erro/incorreção nos dados da tabela do referido contrato; 1.3- Considerando que a correção é necessária para garantir a correta aplicação do contrato; 1.4 - Considerando que se trata de uma adequação formal, não caracterizando modificação substancial.

a)

Onde se lê:

19	Creche Municipal	R. PEDRO VENTURA S/N	JD SANTA HELENA	200 Mb/s
----	------------------	----------------------	-----------------	----------

Leia-sê:

19	UNIVESP - (EMEF Celia Dias B. dos Santos)	R. GED NICOLAU HAGE, nº 65	JD AUREA	200 Mb/s
----	---	----------------------------	----------	----------

b)

Onde se lê:

38	Farmácia Municipal	R MOREIRA BASTOS, 10	CENTRO	200 Mb/s
----	--------------------	----------------------	--------	----------

Leia-sê:

38	Escoteiros	R. VALDOMIRO MOREIRA, 90	JARDIM VERA LUCIA	200 Mb/s
----	------------	--------------------------	-------------------	----------

c)

**Onde se lê:**

39	Centro Médico	R PEDRO ALEIXO DOS SANTOS, 0095	CENTRO	200 Mb/s
----	---------------	---------------------------------	--------	----------

Leia-se:

39	ARENA ZITÃO	R. Cap. Jesuíno C César, nº 780 -	Rec. Cidade Nova	200 Mb/s
----	-------------	-----------------------------------	------------------	----------

2 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato nº 064/2024 e seus afins, inicialmente celebrado. Salto de Pirapora, 03 de junho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Homologação / Adjudicação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2379/2024**

OBJETO: "SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II, INCLUSO O PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS, INSUMOS E TODA E QUALQUER DESPESA RELACIONADA À CONSECUÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO NO MUNICÍPIO".

Considerando o resultado das Sessões de Análise e Julgamento, em cumprimento às formalidades legais, **HOMOLOGO** o resultado

definitivo do Chamamento Público nº **004/2025**, tendo como vencedora a OSC **INSTITUTO VERUS**, CNPJ nº **13.256.974/0001-82**, com o valor global de **R\$ 2.900.909,40 (dois milhões, novecentos mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos)**.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2025.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 015/2025**

Processo Adm: Nº PA 546/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 7.124/23, art. 66 e Lei Federal nº 14.133/21, art.71 inciso IV, e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 2.315.970,00** (dois milhões e trezentos e quinze mil e novecentos e setenta reais):

GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP (26742152000153) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 no valor total de R\$ 2.315.970,00 (dois milhões e trezentos e quinze mil e novecentos e setenta reais).

SALTO DE PIRAPORA (SP), 04 de junho de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL****Chamamento Público****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CHP 005/2025 - "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SALTO DE PIRAPORA 119 ANOS"**

Se utilizando da autotutela, no processamento do Chamamento Publico, em relação ao termo de referência anteriormente publicado faz-se necessária revisão do edital, alterando-se seus prazos internos e sessão para 12/06/2025 as 14hs. O EDITAL RETIFICADO estará disponível, em sua nova versão no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e contratos=> Chamamento Público.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2025.

Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária**Comunicados****Comunicado de DEFERIMENTO DE
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

PROTOCOLO: 162/2025VS **Data do Protocolo:** 04/06/2025

CEVS: 354530801-561-000445-1-2

Razão Social: Dina Maria dos Santos Restaurante e Lanchonete

Nome Fantasia: Sorveteria Tropical

CNPJ/CPF: 28.649.510/0001-03

CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos e Similares

Endereço: Praça Elpidio Marcello, nº 369, Bairro Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Responsável Legal: Dina Maria dos Santos **CPF:** 272.XXX.XX-78

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em **04/06/2025**, a alteração de endereço:

Praça Elpidio Marcello, nº 369, Centro

CEP 18160-059

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**Comunicado de DEFERIMENTO DE
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

PROTOCOLO: 163/2025VS **Data do Protocolo:** 04/06/2025

CEVS: 354530801-477-000070-1-3

Razão Social: Jeferson Roberto Lacerda

Nome Fantasia: Ótica Trindade



CNPJ/CPF: 34.940.966/0001-20

CNAE: 4774-1/00 Comércio Varejista de Artigos de Ótica

Endereço: Rua Manoel Moreira Farrapo, nº 195, Bairro Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Responsável Legal: Jeferson Roberto Lacerda **CPF:** 223.XXX.XX-21

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em **04/06/2025**, a alteração de endereço:

**Rua Manoel Moreira Farrapo, nº 195, Centro
CEP 18160-021**

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 1208/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 1208/2025, resolve CONVOCAR **VANESSA CRISTINA ALVES** classificado (a) em **27º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até 30/11/2025, na função de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 05 de junho de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

VANESSA CRISTINA ALVES

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 1208/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 1208/2025, resolve CONVOCAR **ANDRÉIA DE OLIVEIRA METH** classificado (a) em **28º lugar**, para a contratação

temporária pelo prazo de até 30/11/2025, na função de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 05 de junho de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

ANDRÉIA DE OLIVEIRA METH

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 1208/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 1208/2025, resolve CONVOCAR **REGIANE RODRIGUES SILVA CASTRO SOUZA** classificado (a) em **29º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até 30/11/2025, na função de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 05 de junho de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

REGIANE RODRIGUES SILVA CASTRO SOUZA

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 1208/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 1208/2025, resolve CONVOCAR **TATIANA RODRIGUES PINTO** classificado (a) em **30º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até 30/11/2025, na função de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de



março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 05 de junho de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

TATIANA RODRIGUES PINTO



Outros atos de concurso/processo seletivo

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

Avenida Lydia David Haddad - 150 - Campo Largo - CEP 18160-000
Salto de Pirapora-SP - CNPJ 46.634.093/0001-07 - (15) 3491-9595

**COMUNICADO DE PERDA DE PRAZO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
PARA ADMISSÃO NO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025.**

Tendo em vista que o (a) convocado (a) para o **Processo Seletivo nº 003/2025 BIONDA NUNES DA SILVA**, aprovado (a) em **18º Lugar**, de acordo a Classificação Final publicada no dia **23/04/2025**, para o cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, mediante **CONVOCAÇÃO** publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em **26/05/2025**, conforme previsto no Edital do **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA 003/2025**:

7.2 – Os candidatos selecionados serão convocados a partir do dia **22 de abril de 2025**, mediante contato através do telefone e do e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição e deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Salto de Pirapora, até o dia **23 de abril de 2025** com os documentos necessários para admissão, conforme descrito no **Anexo III – Relação de Documentos para Admissão** deste Edital.

7.3 – A não apresentação de **TODOS** os documentos na data mencionada ensejará na desclassificação do candidato.

7.4 – O candidato **INAPTO** no exame médico admissional, realizado no dia **25 de abril de 2025**, será desclassificado.

Diante do exposto e da não manifestação da convocada, que respondeu nosso contato via telefone (WhatsApp) que tinha interesse na vaga em: **26/05/2025**, orientada a vir trazer a documentação e participar da atribuição dia: **29/05/2025 (não compareceu)**, não justificou a ausência e não respondeu mais nossas ligações e mensagens desde: **29/05/2025**, comunicamos na data de hoje, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora, a perda do prazo para apresentar a documentação comprobatória para o ingresso no cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, e a conseqüente perda do direito em assumir essa vaga no Processo Seletivo nº **003/2025**, não tendo direito a qualquer reclamação posterior.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 05 de junho de 2025.

MATHEUS
MARUM DE
CAMPOS:40
435122878

Assinado de forma digital por
MATHEUS MARUM DE
CAMPOS:40435122878
DN: cn=, ou=CP Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla vs. ou=Renovacao
Electronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado IT A3,
o=MATHEUS MARUM DE
CAMPOS:40435122878
Data: 2025.06.05 10:10:47 -03'00'

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Nos termos da Lei nº13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, esclarece que os dados pessoais inseridos nesse documento serão coletados, tratados e utilizados exclusivamente para a finalidade solicitada no mesmo.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994

CNPJ 00.465.496/0001-79

Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045

e-mail : contato@fundacaosaltodepirapora.com.br

PORTARIA Nº 026/2025

De 19 de maio de 2025

“Concede Pensão por Morte”

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a **Eunice Furquim Grill**, portador do RG nº 2X.XXX.XXX-3 e CPF nº 1XX.XXX.XXX-X6, nascido em 15 de março de 1960, em ocasião do falecimento do segurado Paulo Grill, portador do RG nº 8.608.946 e CPF nº 543.159.308-06, data de nascimento 19 de setembro de 1950, aposentado desta Fundação até a data do óbito, ocorrido em 11 de abril de 2025.

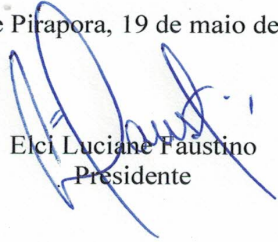
Artigo 2º- A concessão da Pensão por Morte tem fundamento no Artigo 40, § 7º da Constituição Federal c/c Artigo 7º, 65, e 73 inciso I, da Lei Complementar nº 19/2006 de 01 de novembro de 2006.

Artigo 3º- O valor da pensão corresponderá a integralidade dos proventos do segurado falecido, observado o redutor previsto quando superior ao limite de benefícios do RGPS, o pensionista não terá direito a paridade ativo – inativo.

Artigo 4º - Considerando o acúmulo de benefícios, e que a Aposentadoria concedida pelo Governo do Estado de São Paulo é o benefício mais vantajoso, será aplicada a regra redutora referente a Pensão por Morte, de acordo com as faixas salariais previstas no artigo 24, § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para de 11 de abril de 2025.

Salto de Pirapora, 19 de maio de 2025.


Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data



Concessão de Aposentadoria



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994 CNPJ 00.465.496/0001-79
Rua: Luiz Canalle, 190 – Tel 3292-2018 Salto de Pirapora – SP CEP 18.160-000
e-mail : contato@fundacaosalto.depirapora.com.br

PORTARIA Nº 027/2025
De 20 de maio de 2025.

“Concede Aposentadoria por Idade”

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

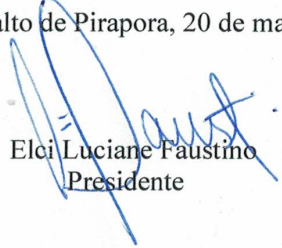
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade a segurada **Edineide Magalhães da Silva**, portador do RG. nº 1X.XXX.XXX-9 e CPF nº 0XX.XXX.XXX-07 data de nascimento 20 de setembro de 1.964, ocupante do cargo efetivo de **Cozinheira**, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de **20 de maio de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004 e artigo 35 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pelas médias das remunerações, sem direito a paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando sujeito, exclusivamente ao reajuste anual.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 20 de maio de 2025.


Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994

CNPJ 00.465.496/0001-79

Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 - CEP 18.160-045

e-mail : contato@fundacaosalto.depirapora.com.br

PORTARIA Nº 028/2025.
De 21 de maio de 2025.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”.

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada **KELI CRISTINA DA SILVA**, portador do RG nº 2X.XXX.XXX-1 e CPF nº 1XX.XXX.XXX-08, data de nascimento 22 de fevereiro de 1971, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais** na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de **21 de maio de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 21 de maio de 2025.


Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994

CNPJ 00.465.496/0001-79

Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 - CEP 18.160-045

e-mail : contato@fundacaosaltodepirapora.com.br

PORTARIA Nº 029/2025.
De 23 de maio de 2025.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”.

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

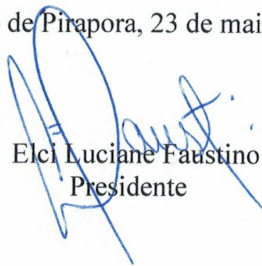
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada **ROSELI VIEIRA DE LIMA**, portador do RG nº 2X.XXX.XXX-4 e CPF nº 1XX.XXX.XXX-51, data de nascimento 01 de maio de 1971, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais** na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a partir de **23 de maio de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 23 de maio de 2025.


Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994

CNPJ 00.465.496/0001-79

Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045

e-mail : contato@fundacaosalto.depirapora.com.br

PORTARIA Nº 030/2025.

De 23 de maio de 2025.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”.

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

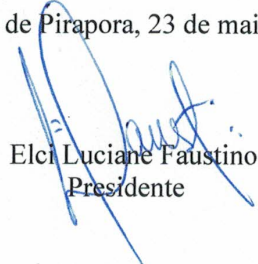
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada **ELAINE VIEIRA**, portador do RG nº 26.366.027-8 e CPF nº 1XX.XXX.XXX-60, data de nascimento 21 de fevereiro de 1974, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais** na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de **23 de maio de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 23 de maio de 2025.



Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

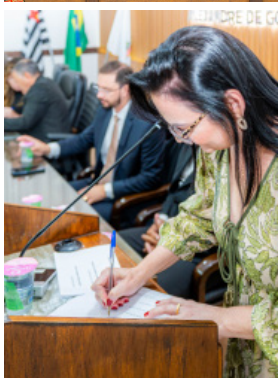
A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7c3e-e6d5-4836-99b3-7d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 881, ano V, veiculado em 05 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 05/06/2025 às 16:44:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7c3e-e6d5-4836-99b3-7d>